



## VI EDITAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS FORMAR PARA TRANSFORMAR - 2026 FUNDAÇÃO ANTONIO MENEGHETTI

### 1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Antonio Meneghetti de Pesquisa Científica, Humanista, Cultural e Educacional, entidade de direito privado sem fins lucrativos, tem como finalidade estatutária a promoção da Cultura Humanista, conforme os princípios reconhecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Para o cumprimento de sua missão institucional, a Fundação poderá firmar contratos, convênios, acordos ou parcerias com órgãos e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, cujos objetivos estejam em consonância com suas diretrizes.

Nesse contexto, torna público o presente **Edital de Apoio a Projetos Culturais e Educacionais – Formar para Transformar 2026**, destinado à seleção e ao financiamento de projetos que promovam o desenvolvimento humano, educacional, cultural e social das comunidades atendidas.

### 2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo incentivar a implementação de **projetos educacionais e culturais**, de iniciativa própria e de caráter inovador e original, desenvolvidos a partir da realidade local do proponente.

Além disso, deverão priorizar metodologias que **promovam o protagonismo infantil e juvenil**, garantindo aos estudantes e comunidade escolar participação ativa nas etapas de planejamento, execução e avaliação das ações.

Os projetos deverão beneficiar, prioritariamente, **crianças e adolescentes vinculados a escolas, associações, instituições, cooperativas ou organizações comunitárias**.

Para tanto, as propostas apresentadas deverão contemplar: diagnóstico da problemática local, planejamento estruturado das ações, metodologia de execução detalhada, cronograma de



atividades definido; previsão de resultados mensuráveis; e descrição do produto ou resultado final, de forma clara e compatível com os objetivos do projeto.

## 2.1 Áreas de Atuação

A este Edital pode concorrer projetos que estejam alinhados a uma ou mais das seguintes **áreas de atuação**:

- 1. Patrimônio Cultural:** valorização, preservação e promoção do patrimônio histórico e cultural local, incentivando a identidade cultural e a memória coletiva.
- 2. Escrita Criativa e Pesquisa:** iniciativas que fomentem a criatividade na escrita, a leitura crítica e a produção de conhecimento por meio de pesquisa científica e cultural.
- 3. Tecnologia e Inteligência Artificial:** propostas que utilizem IA e outras tecnologias como aliadas no ensino-aprendizagem, promovendo a capacitação de crianças e jovens no mundo digital e na inovação.
- 4. Sustentabilidade e Inovação: Consumo e Descarte Responsável:** propostas que trabalhem com, no mínimo, três dos cinco pilares da sustentabilidade: ambiental, social, humano, econômico e cultural; soluções criativas e inovadoras para questões ambientais, como consumo consciente, descarte responsável e práticas sustentáveis no dia a dia; ecologia e ecossistema.
- 5. Revitalização e Qualidade de Vida:** promoção de atividades que incentivem a prática de hábitos saudáveis, a realização de atividades físicas e a melhoria de espaços que contribuam para o bem-estar, a convivência e o desenvolvimento da comunidade.
- 6. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** criar e implementar projetos que trabalhem os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU nas escolas e na comunidade regional com evidência prática de resultados e de funcionamento concreto para o cidadão e a sociedade, assim desenvolvendo parcerias eficientes. Pensamento e lógica global com atuação na cidadania local; responsabilidade social; a diretiva de "não deixando ninguém para trás" e o desenvolvimento de parcerias e meios de implementação para a realização e o alcance dos ODS;



Todos os projetos deverão, obrigatoriamente, apresentar **produto ou resultado final claramente definido**, compatível com a área de atuação escolhida.

### 3. DAS DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital, considera-se:

- **Projeto:** proposta formal submetida para análise e seleção;
- **Proponente:** pessoa física ou jurídica responsável pela inscrição e execução do projeto;
- **Instituição Coparticipante:** entidade onde o projeto será executado;
- **Produto Final:** resultado concreto entregue ao término do projeto;
- **Contrapartida:** benefício social, educacional ou cultural gerado para a comunidade e para a Fundação;
- **Comissão Avaliadora:** grupo designado pela Fundação para análise e julgamento das propostas.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

Estão aptos a inscrever-se neste edital, na condição de proponentes, pessoas físicas ou jurídicas vinculadas a instituições de ensino e cultura, públicas ou privadas, bem como associações, grupos comunitários e organizações da sociedade civil interessadas na implementação de projetos que gerem impacto em sua realidade local e promovam espaços de atuação e transformação social, em consonância com os objetivos da Fundação Antonio Meneghetti e com a finalidade das iniciativas já desenvolvidas pela Instituição.

#### 4.1 Pessoa Física

A inscrição deverá ser acompanhada de:

- Termo de Anuênciia que comprove a aceitação da instituição na qual será executado o projeto (ANEXO I);
- Cópia do RG e CPF do responsável pela proposta;
- Termo de Autorização de Uso de Nome, Imagem, Voz e Som, devidamente assinado pelo proponente para fins de veiculação nos materiais oficiais (ANEXO II).



## 4.2 Pessoa Jurídica

Deverá apresentar:

- Termo de Anuênciia que comprove a aceitação da instituição na qual será executado o projeto (ANEXO I);
- Termo de Autorização de Uso de Nome, Imagem, Voz e Som, devidamente assinado pelo proponente para fins de veiculação nos materiais oficiais (ANEXO II);
- Documentação que comprove sua inscrição como Pessoa Jurídica, sendo: Ato Constitutivo da empresa (Estatuto social, Ata ou Contrato social);
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica.

## 4.3 Abrangência Territorial

Os projetos deverão ser executados e beneficiar crianças e adolescentes dos municípios da Região Central e da Quarta Colônia de Imigração Italiana, incluindo: Agudo, Arroio do Tigre, Candelária, Cerro Branco, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Ibarama, Ivorá, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Passa Sete, Pinhal Grande, Restinga Sêca, Santa Maria, São João do Polêsine, São Sepé, Silveira Martins e Sobradinho.

## 5. DO APOIO FINANCEIRO E EXECUTIVO

5.1 O edital beneficiará projetos que estejam de acordo com as normativas deste, com o orçamento máximo de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a serem utilizados durante o ano de 2026; o recurso solicitado deve ser discriminado no item orçamento e será avaliado caso a caso, podendo ser aprovado integral ou parcialmente;

5.2 O número de Projetos aprovados dependerá do valor pleiteado pelos interessados e da qualidade das propostas apresentadas;

5.3 A execução do projeto será de responsabilidade do proponente, com supervisão e fiscalização da Fundação Antonio Meneghetti no que tange à garantia da execução de todas as ações propostas, inclusive encontros presenciais;



5.4 O Projeto deve fazer uma prestação de contas mensal à Fundação Antonio Meneghetti, com envio de relatório de despesas e execução das atividades propostas no decorrer desse período;

5.5 Os projetos serão monitorados quanto à sua execução e devem alcançar seus objetivos e metas em até 9 meses a partir da primeira liberação de recursos;

5.6 O valor será concedido em **duas parcelas**: a primeira será paga no início do projeto, após a divulgação dos projetos aprovados, e a segunda será liberada após a apresentação da primeira prestação de contas e comprovação da execução das atividades iniciais;

5.7 A não prestação de contas nas datas de comum acordo ou não implementação do Projeto durante o período proposto, implica a devolução do valor total concedido por meio de depósito bancário em conta corrente da Fundação Antonio Meneghetti no prazo de 30 dias a contar da decisão do descredenciamento;

5.8 O valor disponibilizado pela Fundação Antonio Meneghetti pode ser destinado a cobrir custos de qualquer natureza, mas deve ser discriminado de acordo com a intenção de uso;

5.9 Os valores disponibilizados para esse Edital são oriundos da proposta orçamentária anual da Fundação Antonio Meneghetti para o ano de 2026, aprovados pelo Conselho da Fundação;

5.10 É obrigação de o proponente aprovado prestar contas de qualquer informação ou documentação adicional solicitada pela Fundação Antonio Meneghetti, dentro dos prazos estipulados, incluindo comprovações de execução, relatórios de atividades e quaisquer ajustes necessários para garantir o cumprimento das diretrizes do projeto. O não atendimento às solicitações no prazo determinado poderá resultar em medidas como suspensão do apoio financeiro ou cancelamento do projeto.

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

### 1<sup>a</sup> Etapa – Inscrição

Envio da proposta até **01 de Março de 2026**, por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/UDFQoC2X54uLALxf7>

A proposta deverá ser preenchida conforme o **Modelo de Projeto – Anexo III**.



## 2ª Etapa – Entrevista Remota

Agendada previamente, ocorrerá entre **10 a 18 de março de 2026**, com os projetos pré-selecionados.

A entrevista será realizada com os proponentes dos projetos previamente selecionados, a fim de esclarecer possíveis dúvidas ou necessárias adaptações da proposta.

## 3ª Etapa – Defesa Presencial

Defesa dos projetos pré-selecionados na etapa anterior, de forma presencial, perante a banca avaliadora, na Faculdade Antônio Meneghetti.

Data prevista: **27 de março de 2026**.

## 7. DA AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora considerará os seguintes critérios:

1. Alinhamento institucional e estatutário;
  - Conformidade com o estatuto da instituição, diretrizes da fundação e objetivos estratégicos da chamada/edital.
2. Adequação às áreas temáticas e objetivos do edital;
  - Relevância do tema; compatibilidade com as áreas previstas e com os objetivos descritos.
3. Clareza e consistência dos objetivos;
  - Objetivos bem formulados, específicos, mensuráveis e alcançáveis; congruência entre objetivo geral e específicos.
4. Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados;
  - Adequação da metodologia aos objetivos; plausibilidade de alcance dos resultados anunciados.
5. Metodologia e plano de trabalho;
  - Desenho metodológico adequado; clareza do plano, cronograma, etapas e critérios de avaliação.
6. Viabilidade técnica, operacional e financeira;
  - Capacidade de executar o projeto com recursos disponíveis, cronograma e orçamento realistas.



7. Sustentabilidade, impacto social, educacional e científico;
  - Potencial de benefício para a comunidade/localidade; impactos educacionais; contribuição ao conhecimento.
8. Criatividade, inovação e originalidade;
  - Grau de novidade; uso de abordagens inovadoras ou soluções criativas.
9. Adequação à realidade local e questões éticas;
  - Relevância local, sensibilidade cultural, inclusão; conformidade com normas éticas e legais.
10. Documentação, qualidade da apresentação e conformidade documental.
  - Integralidade da documentação exigida; clareza da apresentação; adesão às normas.

## **NÃO CABERÁ RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL.**

### **8. DO CRONOGRAMA DE RESULTADOS**

- Resultado da 1<sup>a</sup> etapa: 02 de março de 2026.
- Resultado da 2<sup>a</sup> etapa: até 19 de março de 2026.
- Resultado final: até 28 de março de 2026.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Após a divulgação do resultado final, o proponente deverá firmar contrato com a Fundação.
- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Polêsine/RS para dirimir eventuais controvérsias.

Dúvidas poderão ser encaminhadas para:

✉ [edital.fundacaoam@gmail.com](mailto:edital.fundacaoam@gmail.com)

📱 WhatsApp: (55) 9 9680-7642

**Fundação Antonio Meneghetti de Pesquisa Científica,**

**Humanista, Cultural e Educacional**

São João do Polêsine/RS – 2026



**ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA PARA PROJETO**  
**(COPARTICIPANTE)**

Instituição Coparticipante: \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto intitulado \_\_\_\_\_ sob responsabilidade do Sr(a) \_\_\_\_\_ a ser desenvolvido junto desta instituição.

Atenciosamente,

São João do Polêsine, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura e carimbo do responsável institucional



## ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, IMAGEM, VOZ E SOM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, na condição de responsável legal de \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO FUNDAÇÃO ANTONIO MENEGHETTI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 11.518.950/0001-29, com endereço na Estrada Recanto Maestro, nº 26, Distrito de Recanto Maestro, Município de São João do Polêsine/RS, CEP 97230-000, representada por HORÁCIO SHIGUERU CHIKOTA, brasileiro, médico, inscrito no CPF 091.472.588-29, residente na Rua Dom Jaime Câmara, nº. 179, apartamento 1301, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88015-120 na qualidade de Presidente do Conselho Diretor; e PAULO EMILIO BARRIOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 033.729.030-05, residente e domiciliado na Rua Padre Pereira, nº. 264, apartamento 404, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria, Rio Grande do Sul, CEP 97050-590 a qualidade de Diretor Secretário do Conselho Diretor, ao uso do nome, das imagens e/ou voz, gravadas e/ou espontâneas, fixas ou em movimento, retiradas a qualquer tempo em decorrência das atividades realizadas pela Fundação, para publicações em seus canais, sites, mídias sociais e demais dispositivos, físicos ou digitais, ou formatos de distribuição de conteúdo produzido pela instituição que existam no momento presente ou que possam ser gerados posteriormente a partir desta captação.

Este TERMO DE AUTORIZAÇÃO é concedido a título gratuito e abrange o uso comercial e não comercial, sendo outorgado em consonância com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; LGPD) e o Código Civil.

O consentimento do tratamento de dados pessoais objeto deste TERMO DE AUTORIZAÇÃO, embasado nos arts. 7º, inc. I, e 11, inc. I, e art. 14, caput e §1º, todos da LGPD, possui finalidades específicas, devidamente destacadas, e, por consequência, plena validade jurídica, sendo que os dados pessoais (nome, imagens e/ou voz gravada e/ou espontâneas) do proponente poderão ser utilizados, em todo território nacional e no exterior, para os seguintes fins: (I) out-door; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (VIV) mídia eletrônica ou impressa existentes, incluindo, mas não restritos o youtube, spotify, televisão, rádio, jornal, revista, catálogo, livro, mercado editorial e geral, home page, CD-ROM, DVD, pen drive, obras multimídias, filmes e vídeos para entretenimento, educação e treinamento, aplicativos para dispositivos móveis operativos em qualquer sistema operacional existente e outros meios de difusão que possam ser criados posteriormente à data de assinatura deste Termo.



O responsável legal do titular dos dados pessoais ora signatário está ciente e expressamente confere consentimento livre, informado e inequívoco para que a Fundação mantenha e trate os seus dados pessoais durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance de suas finalidades, podendo permanecer no banco de dados da Fundação pelo período 05 (cinco) anos, observadas as medidas administrativas e técnicas de segurança pertinentes, oriundas da LGPD e das melhores práticas de mercado aplicáveis ao contexto, porte e realidade da Instituição.

Em atenção ao artigo 18, IX, da LGPD, cientifica-se ao titular de que o consentimento ora conferido poderá ser revogado, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência à Fundação.

Esta autorização não gera e tampouco poderá ser interpretada para presunção da existência de quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre as partes.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com a captura de imagens, som e voz, e uso do nome da criança ou adolescente acima qualificada, que não violam meus direitos de imagem e de privacidade, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente à FUNDAÇÃO ANTONIO MENEGHETTI, que poderá usá-los a seu exclusivo critério.

São João do Polêsine/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura



### **ANEXO III – MODELO DE PROJETO**

**Responsável pela inscrição:** Insira o texto aqui.

**E-mail:** Insira o texto aqui.

**Telefone:** Insira o texto aqui.

**Endereço:** Insira o texto aqui.

**Nome do Projeto:** Insira o texto aqui.

**Área de atuação em consonância com o item 2.1 do edital:** Insira o texto aqui.

**Com qual(is) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) o projeto melhor se relaciona:**

(Ex: ODS 4 - Educação de Qualidade, Meta 4.7)

Insira o texto aqui.

**Equipe de trabalho (nomes e funções no projeto):** Deverá constar no mínimo um representante de cada item a seguir com objetivo de participar ativamente e auxiliar no engajamento do projeto.

**\*Representante da Escola:** Insira o texto aqui.

**\*Administração Pública:** Insira o texto aqui.

**\*Empresa local:** Insira o texto aqui.

**\*CPM ou familiar de aluno:** Insira o texto aqui.

**\*Imprensa local:** Insira o texto aqui.

**Local de realização (cidade e espaço físico):** Insira o texto aqui.

**Público-alvo (quantidade e descrição):** Insira o texto aqui.

**Apresentação do Projeto e motivação:**

Insira o texto aqui.



### Problemática que será resolvida:

*Para ajudar na identificação: A dificuldade real não deve ser confundida apenas com a "falta" de um recurso ou com a ausência da própria proposta do projeto.*

*Pergunte-se: Qual é a "dor", o obstáculo ou a situação negativa concreta que o público-alvo enfrenta hoje e que precisa ser transformada?*

- *Exemplo de como não escrever:* "Falta de uma horta na escola."
- *Exemplo de como escrever (problemática):* "Os alunos não vivenciam práticas de alimentação saudável e desconhecem a origem dos alimentos, o que reflete em maus hábitos nutricionais."

Insira o texto aqui.

### Realce o aspecto inovativo da sua proposta:

*Dica: Como este projeto se diferencia de outras iniciativas já existentes na comunidade ou escola? Qual tecnologia, abordagem pedagógica ou processo social diferente será utilizado?*

Insira o texto aqui.

### Objetivo geral (apresentar de forma clara o que o projeto pretende atingir):

*Dica: Utilize um verbo no infinitivo (ex: Promover, Reduzir, Capacitar) seguido do resultado esperado. Evite ambiguidades.*

Insira o texto aqui.

### Metodologia:

Descreva como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas as atividades de forma clara e objetiva e abordagem metodológica proposta.

*Sugere-se dividir a metodologia em etapas (ex: planejamento, execução, monitoramento e avaliação) e explicitar como as atividades se conectam para atingir os objetivos.*

Insira o texto aqui.

### Cronograma:

Apresentar o cronograma para até 12 meses do projeto, *relacionando as atividades, produtos/entregas, responsáveis e prazos.*

Insira o texto aqui.



**Quais produtos/resultados serão entregues ao final do projeto?** Insira o texto aqui.

**Valor pleiteado para o edital:**

- (  ) 3 mil  
(  ) 5 mil  
(  ) 8 mil  
(  ) 10 mil  
(  ) 11 mil  
(  ) Outro valor: \_\_\_\_\_

**Destinação do uso dos recursos fornecidos pela Fundação Antonio Meneghetti:** detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta (somente custeio), para as atividades do projeto, respeitando o cronograma e mantendo a coerência entre as atividades do projeto.

Insira o texto aqui.

**Contrapartida dos beneficiados para o proponente e para a Fundação Antonio Meneghetti:** A contrapartida deve vir como um resultado que deve ser perceptível e/ou mensurável alcançado ao final do fomento deste Edital.

*Dica: Quantifique a contrapartida (ex: "A escola disponibilizará 2 salas de aula por 4 horas semanais" ou "A empresa local doará 50 kits de material escolar").*

Insira o texto aqui.

**O projeto já foi ou está sendo realizado? SIM  NÃO**

**Se sim, informar acerca do seu histórico:**

Insira o texto aqui.

*Obs: O formato objetiva que se torne a proposta compreensível, assim, o proponente deve escrever até que entenda que conseguiu transmitir a ideia do Projeto.*